
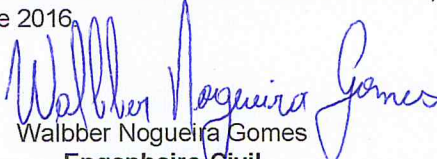
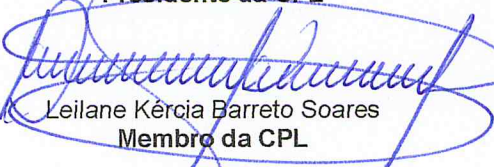


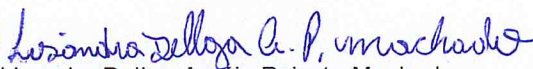
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 04.03.01/2016**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016, às 08:10 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: presidente, Rafael Peixoto Amorim e seus membros, Leilane Kércia Barreto Soares e Diego Amorim Silveira, o Engenheiro Civil, Sr. Walbber Nogueira Gomes, RNP 0610374052 e, ainda, os licitantes: **01. WDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.717.825/0001-28, sem representante na sessão e **02. WM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.381/0001-13, representada por Lisandra Dellga Araújo Peixoto Machado, portador de CPF nº 397.288.668-36; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.03.01/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM A BR 116 (KM 325), AS COMUNIDADES RURAIS DE TORRÕES, PORÇÕES, SOSSEGO, JENIPAPEIRO E ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 04.03.01/2016, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo(a) representante da licitantes presentes. Após análise dos documentos recebidos, a comissão decide **HABILITAR** a empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA** e a empresa **WDA CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o objeto analisado mais complexo e em maior característica que o objeto licitado, dando suporte a execução, apesar dos subitens "a" e "b" do item 4.2.4.2-, não estarem claros quanto a forma de execução do acervo analisado, motivo esse que não foi considerado suficiente para inabilitação. Devido ao não comparecimento de todos os representantes das empresas participantes, a comissão de Licitação decide divulgar o resultado da habilitação, nos mesmos meio onde foi divulgado e edital, como também abrir o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, aliena "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrado o certame. Jaguaribe – CE, 29 de Março de 2016.


Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL


Walbber Nogueira Gomes
Engenheiro Civil


Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL


Lisandra Dellga Araújo Peixoto Machado
WM CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante


Diego Amorim Silveira
Membro da CPL